PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág..... de ..../..../....
☐ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em:...../...../.....
.....

LEI 1937/2013

"AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A APAE DE IPIRA"

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ipira, entidade sem fins lucrativas inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.402.602/0001-09 com sede a Rua Alexandre Walter Roesler nº 197, Centro, Ipira/SC, no valor de até R$ 6.000,00 (Seis mil reais), com o objetivo de prestar atendimentos aos excepcionais deste Município.

Art. 2º. As despesas para operacionalização do convênio correrão por conta do orçamento vigente do Município de Peritiba na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: **10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA**
Unidade: **01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
08.244.0222.2.074 - Atenção ao Portador de Necessidades Especiais
Elemento: (170) **3.3.50.00.00.00.0000 – Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Luc.**
Valor: **R$ 6.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba/SC, em 19 de Março de 2013.

N. Maraschini
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág..... de ..../..../....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
19/03/13
p/ [illegible]